PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 14.08.2009
PMS

APROVADO EM 18.08.2009
PMS

1849/09

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2009

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.000,00 -** (noventa e sete mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1031	Obras, Inst., Eq. Mat. Per. P/ Séc. de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33804	1.500,00
02	Secretaria Municipal de Gabinete		
02.001	Gabinete		
04.122.0014.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	10.000,00
02	Secretaria Municipal de Gabinete		
02.001	Gabinete		
04.122.0014.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	47.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	8.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais- INSS	1000	10.500,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	31497	20.000,00
Total			**97.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.2047	Manutenção de Projetos de Atend. a Criança/Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33804	1.500,00
02	Secretaria Municipal de Gabinete		
02.001	Gabinete		
04.122.0014.1002	Obras, Inst. Equip. e Mat. Perm. p/ Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1000	10.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração		
03.001	Administração		
04.122.0009.1006	Obras, Inst. Equip. e Mat. Perm. p/ Séc. de Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	5.000,00
12	Encargos Especiais		
12.001	Encargos Especiais		
28.846.0049.2064	Pagamentos de Precatórios		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1000	21.000,00
12	Encargos Especiais		
12.001	Encargos Especiais		
28.846.0049.2064	Pagamentos de Precatorios		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	21.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Equip. e Mat. Perm. p/ F. Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	8.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2036	Participação do Mun. Nos Consórsios Interm. Saúde		
3.3.71.30.00.00	Material de Consumo	1000	10.500,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31497	20.000,00
Total			**97.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Agosto de 2009.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
ESTADO DO PARANÁ